



Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 163**

[Revogada e substituída pela  
Resolução ConsEPE nº 257](#)

*Institui o Programa de Ensino e Aprendizagem  
Tutorial (PEAT) da UFABC.*

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada em 17 de setembro de 2013 e ainda:~~

- ~~✓ a Seção 7 da Síntese do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e a Seção 9 do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), assim como os Projetos Pedagógicos dos cursos de formação específica, que preveem o PEAT como Ação Acadêmica Complementar;~~
- ~~✓ o Art. 1º da Resolução ConsEP nº 58, de 6 de abril de 2010, que inclui as horas do PEAT no quadro de atividades complementares do Grupo 01 Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;~~
- ~~✓ o Art. 8º, Campo V, item 1, da Resolução ConsUni nº 37, de 20 de abril de 2010, que atribui pontuação pela tutoria de grupo PEAT para fins de progressão funcional docente.~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º O “Projeto de Ensino Aprendizagem Tutorial” passa a ser um programa institucional da UFABC e a vigorar com a denominação “Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT)”.~~

~~Art. 2º O PEAT é um programa permanente de apoio tutorial aos discentes da graduação, que visa ao progresso acadêmico dos discentes, à sua excelência acadêmica e cidadã e à promoção da interdisciplinaridade.~~

~~Parágrafo único. A participação de alunos e professores no Programa é voluntária.~~

~~Art. 3º O PEAT ficará sob coordenação da Pró Reitoria de Graduação (ProGrad), que fornecerá infraestrutura administrativa para sua execução e assessoria pedagógica aos tutores.~~

~~Art. 4º O PEAT contará com a assessoria da Comissão PEAT, composta por pelo menos um representante docente de cada Centro, indicado pelo Diretor do Centro, e nomeada por meio de Portaria do Pró Reitor de Graduação.~~



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 163**

~~Art. 5º As normas do PEAT serão descritas em Resolução própria, que será elaborada em conjunto pela ProGrad e a Comissão PEAT, devendo ser analisada e homologada pela Comissão de Graduação (CG).~~

~~Parágrafo único. As atualizações da Resolução a que se refere o *caput* também deverão seguir o trâmite ali descrito.~~

~~Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.~~

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

~~Art. 7º As normas a que se refere o *caput* do Art. 5º deverão ser elaboradas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação da Portaria de nomeação da Comissão PEAT.~~

~~Art. 8º As tutorias realizadas em data anterior à aprovação desta Resolução e sob a denominação “Projeto de Ensino Aprendizagem Tutorial” continuarão válidas para todos os fins e sua documentação ficará sob guarda da Pró-Reitoria de Graduação.~~

~~Santo André, 27 de setembro de 2013.~~

**HELIO WALDMAN**  
**Presidente**